ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 310/2022

Aprova a transferência do Município Botuporã da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

O Ofício nº 072 da Secretaria Municipal de Botuporã, de 27 de junho de 2022, que solicita à CIR de Brumado a transferência do Município Botuporã, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi;

O Ofício nº 073 da Secretaria Municipal de Botuporã, de 27 de junho de 2022, que solicita à CIR de Guanambi a transferência do Município de Botuporã, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi;

O Ofício CIR nº 08 - SESAB/NRS-SO/CIR-BRU, de 08 de julho de 2022, que solicita aos membros da CIB/BA a mudança de Região de Saúde de Brumado do Município Botuporã, para a Região de Saúde de Guanambi;

O Ofício nº CIR/GBI nº 58 – SESAB/NRS-SO/CIR-GAU, de 08 de julho de 2022, com o pleito de Botuporã;

A análise da área técnica da SESAB/APG/COPRI quanto à solicitação da transferência do Município Botuporã, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência do Município Botuporã da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi.

Parágrafo Único A transferência de Região de Saúde não enseja a alteração da macrorregião de saúde e, portanto, o município permanece no Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA